



## **OFÍCIO VEREADOR Nº 036/2022**

São Roque, 05 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhamos aos especiais cuidados de Vossa Excelência a indicação de nomes para a composição da Procuradoria Especial da Mulher, instituída nesta Casa através da Resolução nº 012-L, de 14 de dezembro de 2020.

Como exposto na Resolução nº 012/2020-L, em seu artigo 2º, parágrafo único, o mandato da Procuradoria da Mulher deve acompanhar a periodicidade da Eleição da Mesa Diretora, portanto, apresentamos as indicações para a referida Procuradoria, para o Exercício 2022: Procurador – Vereador José Alexandre Pierroni Dias; Vice-Procurador – Vereador Newton Dias Bastos; e Secretário – Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

*"A capacidade do homem para a justiça faz a democracia possível, mas a inclinação do homem para a injustiça faz a democracia necessária."*

Reinhold Niebuhr (1892-1971), filósofo americano.

Com base nessas palavras, nos princípios norteadores da democracia e com o apoio dos Blocos Parlamentares "Legislativo Responsável" e "Juventude Independente", apresentamos os nomes acima para composição da Procuradoria da Mulher.

A indicação ora proposta proporcionará a alternância de mandatos, que é um dos princípios elementares da democracia. Se há algo de justo entre os homens, é a igualdade de tratamento entre pessoas iguais, questão que não pode passar alheia à política. Primar pela Democracia passa

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

pela busca da inexistência de distinções e privilégios, pelo respeito às minorias e pela busca pela equidade.

A Procuradoria Especial da Mulher é uma importante arma para a redução desse tipo de violência, valorizando a importância das denúncias, e assim quebrando este ciclo de sofrimento. A violência contra as mulheres não é só física, muitas vezes as vítimas não sabem que certos hábitos e atitudes de seus companheiros configuram crimes e que elas podem pedir ajuda à Polícia.

Os elevados índices de ocorrência de violência física e mental contra as mulheres comprovam a necessidade de falarmos mais sobre este assunto. É necessário, concretamente, enquanto Legislativo, fiscalizarmos para que as políticas públicas em relação a proteções e respeito às mulheres estejam em pleno funcionamento, especialmente nesses tempos de pandemia, onde acabam passando mais tempo com os agressores.

Desde abril de 2020, temos como registrar um boletim de ocorrência eletrônico de violência doméstica e familiar contra a mulher, mas temos que divulgar mais este serviço – e esse é apenas um exemplo de ação que a Procuradoria poderá realizar enquanto órgão ativo desta Casa de Leis.

As políticas públicas são transversais porque têm intersectorialidade em todas as demais políticas. Como outras medidas, a Procuradoria pode vir a articular políticas públicas para a disponibilização de uma "Casa Abrigo" a mulheres em condição de vulnerabilidade, e a humanização do atendimento das mulheres em todos os serviços públicos.

Nesse sentido, esperamos que a Procuradoria Especial da Mulher seja uma ferramenta mais efetiva na luta contra a violência em nossa cidade e que aqui, todas as mulheres VÍTIMAS desse mal, se sintam VERDADEIRAMENTE ACOLHIDAS, encontrando todo o suporte necessário.

Somos homens, temos esposas, mães, irmãs e filhas. Desejo que os nossos pares e o Sr. Presidente sejam nossos aliados porque essa luta não é só das mulheres, mas uma luta da sociedade.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**

Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**

Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**

Vereador

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**

Vereador

**WILLIAN ALBUQUERQUE DA SILVA**  
**(WILLIAN ALABUQUERQUE)**

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JULIO ANTONIO MARIANO**

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETS 05/01/2022 - 15:59 166/2022 /cmj-